



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/DIRTE/CGDES Nº 051/2013

1. Número e Título do Projeto:

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, por meio de desenvolvimento e/ou evoluções de sistemas integrados vinculado ao Cadastro de Usuários Externos e Solicitação de Acesso no IDM-FNDE.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

3.1. Resultados:

Resultado 1.3. - Desenvolver e implantar, em grupos experimentais, sistemáticas e instrumentos de assistência técnica a estados e municípios para a implantação dos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

3.2. Atividades:

Atividade 1.3.7. Elaborar e testar sistemáticas e instrumentos operacionais para prestação de assistência técnica a estados e municípios na implantação de sistemas e redes tecnológicas de gestão do PDE

4. Justificativa:

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada. Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação.

O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações. Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas

ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação - MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados. Somente com sistemas adequados será possível atingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de profissionais para atuarem no gerenciamento, desenvolvimento, e análise dos sistemas de informática que apóiam a execução do PDE. As contratações pleiteadas justificam-se pela necessidade de suprir o FNDE de profissionais qualificados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, em especial a evolução do Gerenciador de Identidade do FNDE (IDM) no que se refere ao Cadastro e Solicitação de Perfil dos Usuários Externos ao FNDE. Destacamos dentre os seus módulos aqueles que permearão a gestão de usuários externos utilizadas pelos sistemas integrados do FNDE, como por exemplo, Sistema de Gestão de Conselhos. Com isso, proporcionaremos aos usuários externos a confiabilidade de suas informações para a distribuição de recursos destinados a educação aos vários programas ligados ao PDE por intermédio FNDE. Contudo, se faz necessário evoluções, visando a usabilidade, continuidade dos processos implementados pela gestão pública, e transparência das informações à sociedade.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 6 (seis) etapas, distintas para cada consultor, a fim de atender o planejamento da CGDES/FNDE quanto à execução e acompanhamento dos projetos, contemplando todas as fases da implantação. Esse processo está alinhado ao Modelo de desenvolvimento de Software adotado pelo FNDE, cuja fundamentação está aderente as melhores práticas: RUP e PMBok.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Levantar, analisar e implementar os diversos módulos do Cadastro de Usuários Externos e Solicitação de Acesso no IDM-FNDE, identificando as necessidades específicas das áreas de negócios envolvidas;
- b) Diagnosticar necessidades funcionais e não funcionais dos serviços a serem desenvolvidos;
- c) Propor adequações na modelagem de dados, procedimentos de banco de dados, requisitos de design, e integrações de dados entre os sistemas necessários, de modo que atenda as necessidades das áreas de negócio e ao modelo proposto de integração de sistemas;
- d) Propor rotinas de testes para o processo de qualidade das evoluções do Cadastro de Usuários Externos e Solicitação de Acesso no IDM-FNDE.
- e) Executar os procedimentos necessários para disponibilização das soluções e serviços em ambientes distintos;
- f) Disseminar e orientar os multiplicadores das áreas demandantes nas soluções tecnológicas desenvolvidas e implantadas.

6. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

Consultor 1 – Analista

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
1. Documento contendo: Especificação de Requisitos; Diagramas de Casos de Uso; Requisitos de Design; Glossário; Protótipo que permita simular os eventos funcionais das evoluções dos serviços, assim como os relatórios que tangem as informações dos referidos: Cadastro de Usuários Externos no IDM-FNDE.	19	35dd
2. Documento contendo: Diagramas de atividades e Diagramas de Sequência que representam os fluxos e eventos dos módulos referentes às evoluções dos serviços, assim como os relatórios pertinentes: Cadastro de Usuários Externos no IDM-FNDE.	15	100dd
3. Documento contendo: Diagrama de Classes; Modelos e Dicionário de dados, contemplando os serviços: Cadastro de Usuários Externos no IDM-FNDE.	14	160dd
4. Documento contendo: arquitetura de referência para desenvolvimento da solução tecnológica, modelos de análise, implementação e design para construção de WebService's referente ao Cadastro de Usuários Externos no IDM-FNDE.	17	225dd
5. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação dos WebServices construídos; Códigos dos referidos WebServices corrigidos, conforme orientação do FNDE, referentes aos serviços: Cadastro de Usuários Externos no IDM-FNDE.	15	290dd
6. Documento contendo: Catálogo de serviços implementados; Guia rápido com exemplos de implementação e retorno de dados dos WebServices relacionados ao contexto de Cadastro de Usuários Externos no IDM-FNDE.	20	360dd

Consultor 2 – Analista

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
1. Documento contendo: Especificação de Requisitos; Diagramas de Casos de Uso; Requisitos de Design; Glossário; Protótipo que permita simular os eventos funcionais das evoluções dos serviços, assim como os relatórios que tangem as informações dos referidos: Solicitação de Acesso ao Usuário Externo no IDM-FNDE.	19	35dd
2. Documento contendo: Diagramas de atividades e Diagramas de Sequência que representam os fluxos e eventos dos módulos referentes às evoluções dos serviços, assim como os relatórios pertinentes:	15	100dd

Solicitação de Acesso ao Usuário Externo no IDM-FNDE.		
3. Documento contendo: Diagrama de Classes; Modelos e Dicionário de dados, contemplando os serviços: Solicitação de Acesso ao Usuário Externo no IDM-FNDE.	14	160dd
4. Documento contendo: arquitetura de referência para desenvolvimento da solução tecnológica, modelos de análise, implementação e design para construção de WebService's referente a Solicitação de Acesso ao Usuário Externo no IDM-FNDE.	17	225dd
5. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação dos WebServices construídos; Códigos dos referidos WebServices corrigidos, conforme orientação do FNDE, referentes aos serviços: Solicitação de Acesso ao Usuário Externo no IDM-FNDE.	15	290dd
6. Documento contendo: Catálogo de serviços implementados; Guia rápido com exemplos de implementação e retorno de dados dos WebServices relacionados ao contexto de Solicitação de Acesso ao Usuário Externo no IDM-FNDE.	20	360dd

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação

- Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.

b. Experiência

- Experiência mínima de 03 anos em Análise ou Desenvolvimento de Sistemas.

c. Conhecimento desejável

- Conhecimento em framework Java;
- Conhecimento em PL/SQL;
- Conhecimento em padrões MVC
- Conhecimento em UML;
- Conhecimento Programação Orientada a Objetos;
- Conhecimento SOA e construção de WebService's.

OBS.: A formação e as experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

8. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A etapa de entrevista **não** poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.

c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.

d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital

Critérios de avaliação e seleção

A. Formação acadêmica (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5 pontos)		Pontuação
A1	Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.	5,0

B. Experiência profissional (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5 pontos)		Pontuação
B1	03 anos em Análise ou Desenvolvimento de Sistemas	3,0
B2	Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	0,5 a 2,0

C. Entrevista (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)		Pontuação
C1	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa	1,0 a 10,0

	capacidade de raciocínio.	pontos
C2	Demonstra conhecimento técnico exigido no edital	1,0 a 10,0 pontos
C3	Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação.	1,0 a 10,0 pontos
C4	Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal	1,0 a 10,0 pontos
Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B		

9. Vigência de cada contrato: Em até 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

10. Número de vagas: 02 (duas) vagas.

11. Local de Trabalho:

As atividades serão desenvolvidas na CGDES/FNDE/MEC, situado no SBS Quadra 02 - Brasília – DF.

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica - CGDES/FNDE/MEC, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR - Termo de Referência - não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação - e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília - DF, 05 de março de 2013.

Cristiano Antônio dos Santos Bento

Coordenador Geral de Desenvolvimento de Sistemas